



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

LEI Nº 1.654 DE 22.08.91

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (Trinta por cento) os vencimentos dos servidores da Prefeitura, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e da Câmara Municipal, a partir de 01 de Agosto de 1.991, na conformidade dos anexos desta Lei.

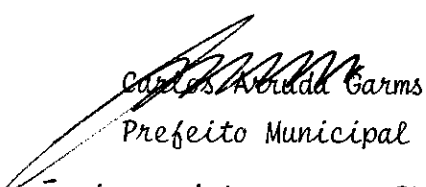
Parágrafo Único: O reajuste de que trata este artigo abrange os proventos dos inativos e pensionistas.

Art. 2º - Os valores encontrados com a aplicação do disposto no art. 1º e os por ele provocados, poderão ser arredondados para mais ou para menos, para o cruzeiro mais próximo, tendo como base o valor de Cr\$ 0,50 (Cinquenta centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 22 de Agosto de 1.991


Carlos Arruda Garms
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


Celso Rodrigues Siqueira
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

ANEXO I

ESCALA REFERENCIAL

PREFEITURA / SAAE

AGOSTO/91

REF.	CR\$
01	
02	
03	
04	31.572,00
05	33.150,00
06	34.804,00
07	36.548,00
08	38.375,00
09	40.292,00
10	42.307,00
11	44.421,00
12	46.643,00
13	48.979,00
14	51.427,00
15	53.997,00
16	56.159,00
17	59.251,00
18	62.843,00
19	67.438,00
20	70.894,00
21	73.291,00
22	75.674,00
23	79.399,00

REF.	CR\$
24	83.560,00
25	85.822,00
26	88.137,00
27	90.524,00
28	92.898,00
29	95.338,00
30	97.250,00
31	100.168,00
32	103.172,00
33	106.266,00
34	109.459,00
35	112.740,00
36	116.120,00
37	119.604,00
38	123.191,00
39	126.888,00
40	130.696,00
41	134.615,00
42	138.658,00
43	142.813,00
44	147.099,00
45	151.516,00
46	156.060,00
47	160.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

ANEXO II

ESCALA DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

REF.	CR\$
01	27.274,00
02	30.063,00
03	33.150,00
04	36.548,00
05	40.292,00
06	44.421,00
07	48.931,00
08	53.997,00
09	59.251,00
10	67.438,00
11	71.952,00
12	79.399,00
13	85.822,00
14	90.524,00
15	95.338,00
16	100.168,00
17	106.266,00
18	112.740,00
19	120.518,00
20	126.888,00
21	134.615,00
22	142.813,00
23	151.516,00
24	160.740,00
25	170.383,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

ANEXO III

EMPREGOS DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - REFERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES

AGOSTO/91

REF.	CR\$
I	151.376,00
II	129.402,00
III	106.354,00
IV	106.354,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

ANEXO IV

EMPREGO DE PROFESSOR I - TABELA II - REFERÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS VALORES

AGOSTO/91

REF.	CR\$
01	54.599,00
02	57.330,00
03	60.202,00
04	63.206,00
05	66.365,00
06	69.685,00
07	73.171,00
08	76.827,00
09	80.665,00
10	84.707,00
11	88.938,00
12	93.387,00
13	99.008,00
14	102.957,00
15	108.109,00
16	113.511,00
17	119.187,00
18	125.056,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

ANEXO V

EMPREGO DE PROFESSOR II - TABELA II - REFERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS
VALORES DE HORA/AULA

AGOSTO/91

REF.	Cr\$
01	649,00
02	681,00
03	703,00
04	736,00
05	762,00
06	796,00
07	824,00
08	859,00
09	891,00
10	935,00
11	967,00
12	1.007,00
13	1.048,00
14	1.086,00
15	1.131,00
16	1.179,00
17	1.223,00
18	1.273,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

ANEXO VI

EMPREGOS DE PROFESSOR III - TABELA II - REFERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES DE HORA/AULA

AGOSTO/91

REF.	CR\$
01	677,00
02	703,00
03	732,00
04	762,00
05	794,00
06	824,00
07	858,00
08	891,00
09	927,00
10	967,00
11	1.008,00
12	1.048,00
13	1.086,00
14	1.131,00
15	1.179,00
16	1.223,00
17	1.273,00
18	1.323,00